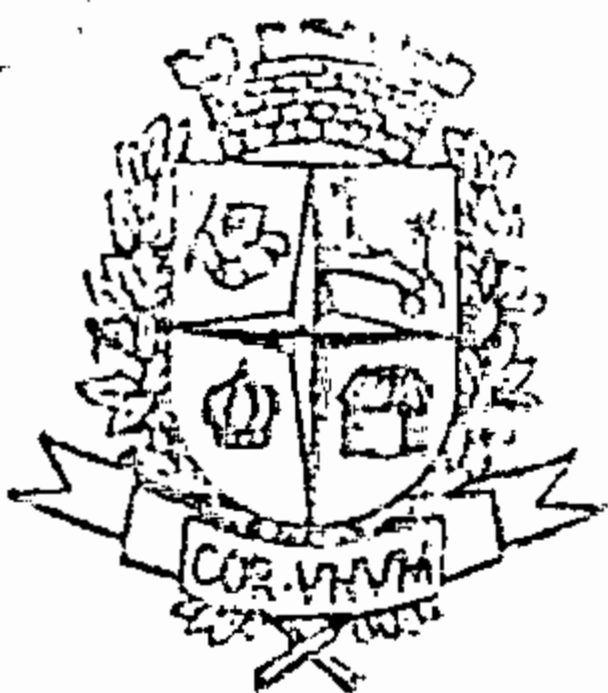




TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.232, de 11 de outubro de 1.990.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ARTIGOS DA LEI
Nº 2.082, DE 22 DE JULHO DE 1988.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Ficam revogados os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.082, de 22 de julho de 1.988, que autorizaram a doação de área desapetada à ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE TAQUARITINGA, para construção de sua sede própria, doação essa não efetivada, ficando livre a disponibilidade pública municipal da mencionada área.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 11 de outubro de 1.990.


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -